

de 2 de fevereiro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalhos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 1 de maio de 2019, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea b) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória
Adelino de Almeida Soares	1.ª
Albano Carvalho de Figueiredo	1.ª
Cristina Maria Silva Guedes Oliveira	1.ª
Cruz Maria Martins Casique	1.ª
Elisabete Sofia Sousa Lopes Pinheiro	1.ª
Eulália Isabel Morgado da Cruz Pocinho	1.ª

17 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312396284

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 781/2019

Por Deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 12/04/2019, foi autorizada a equiparação a bolseiro, ao Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Higiene Oral, abaixo mencionado, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto:

Nome	Curso	Escola	Datas
Carlos André Santos Bastos Lopes	Mestrado Integrado em Medicina Dentária . . .	Universidade de Medicina Dentária de Lisboa.	De 10/09/2018 a 21/06/2019.

5 de junho de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

312388516

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso n.º 11376/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a Assistente Técnica, Carla Mariza Figueiredo de Carvalho, cessa funções na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, por motivo de conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnico superior na Biblioteca Nacional de Portugal, deixando de pertencer ao mapa de pessoal da IGAS, com efeitos a 03 de abril de 2019.

21-06-2019. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

312399832

Despacho n.º 6363/2019

Nos termos previstos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 22-04-2019, foi autorizado a licença sem remuneração pelo período de 11 meses, da Assistente Técnica Rita Maria dos Anjos Pereira, com início a 20 de junho de 2019.

21-06-2019. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

312400649

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11377/2019

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Ponte de Lima foi publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2005, de 31 de março, alterada pela Portaria

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11375/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 19 de junho de 2019 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga: Susana Eduarda Ribeiro Oliveira, reportando-se o seu início a 12 de fevereiro de 2018.

21 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312398869

n.º 263/2011, de 9 de setembro, e Aviso n.º 8534/2013, de 5 de julho, e corrigida pelo Aviso n.º 11003/2017, de 22 de setembro.

A Câmara Municipal de Ponte de Lima apresentou, nos termos do disposto do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de correção material da delimitação da REN para todo o município para resolução de erros materiais na representação cartográfica e de erros materiais correspondentes a incongruências de transposição entre Planos de Urbanização, a REN espacializada na planta de Condicionantes do PDM, a Planta de Ordenamento do PDM e a Carta da REN.

A proposta de correção material obteve o parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo sido o condicionamento aceite e reformulado pelo município, sendo que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou a correção material da delimitação de REN para o município de Ponte de Lima.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Ponte de Lima;

2 — A correção material incide sobre as cinco folhas que compõem a carta da REN em vigor, procedendo-se à sua publicação integral;

3 — É republicado o quadro com as áreas a excluir aprovadas;

4 — É publicado um quadro com as áreas a incluir decorrentes da resolução de descontinuidades entre as folhas que compõem a Carta da REN, assim como de ajustes aos limites do concelho com a versão 2017 da Carta Administrativa Oficial de Portugal;

5 — Foram realizadas correções de linhas de águas com a seguinte fundamentação: correção de traçado; inexistência; descontinuidade; incongruência entre a REN da Planta de Condicionantes do PDM de Ponte de Lima e a Carta da REN.

Artigo 2.º

Consulta

A referida carta da REN, num total de cinco folhas, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de junho de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO I

Delimitação da REN do município de Ponte de Lima — Inclusões

N.º Ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
11	0,894	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
12	0,127	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
13	0,208	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
14	0,155	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
15	0,266	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
16	0,061	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
17	0,104	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
18	0,115	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
19	0,070	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
110	0,037	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
111	0,484	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
112	0,290	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
113	0,125	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
114	0,031	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
115	0,060	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
116	0,206	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
117	0,096	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
118	0,088	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
119	0,005	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
120	0,049	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
121	0,117	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
122	0,338	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
123	1,388	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
124	0,233	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
125	0,032	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
126	0,315	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
127	0,089	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
128	0,124	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
129	0,043	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
130	0,114	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.

N.º Ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
131	0,067	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
132	0,206	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
133	0,236	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
134	0,097	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
135	0,536	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
136	0,162	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
137	0,268	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
138	0,177	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
139	2,797	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
140	5,130	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
141	3,066	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
142	0,572	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
143	0,061	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
144	0,123	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
145	0,832	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
146	0,283	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
147	0,363	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
148	0,076	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
149	0,929	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
150	7,892	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
151	0,540	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
152	0,713	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
153	5,138	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
154	2,475	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
155	2,404	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
156	0,011	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
157	0,092	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
158	4,026	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
159	3,445	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
160	0,581	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
161	3,264	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
162	12,744	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
163	9,248	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
164	0,433	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
165	0,573	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
166	34,114	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
167	5,179	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.

N.º Ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
168	0,271	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
169	3,232	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
170	2,106	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
171	0,014	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
172	0,025	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
173	0,284	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
174	0,119	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
175	0,091	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
176	0,063	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
177	0,033	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
178	0,027	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
179	0,169	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
180	0,129	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
181	0,235	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
182	0,049	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
183	0,011	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
184	1,322	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
185	6,829	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
186	3,618	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Fontão e Arcos e a Planta da REN Diferenciada.
187	0,150	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
188	0,206	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
189	4,538	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
190	0,202	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
191	0,049	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
192	0,018	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
193	0,022	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
194	0,972	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
195	0,403	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
196	2,373	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
197	0,024	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
198	2,214	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
199	5,692	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
I100	0,045	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
I101	0,017	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
I104	1,389	Áreas com Risco de Erosão	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
I105	0,872	Áreas de Máxima Infiltração	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.
I106	9,535	Cabeceiras de Linhas de Água	Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.
Total . . .	162,465		

QUADRO ANEXO II

Delimitação da REN do município de Ponte de Lima — Exclusões

N.º Ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina
E1	0,03	Áreas com risco de erosão	Aglomerado urbano.
E1a	7,15	Áreas de Máxima Infiltração; Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos de utilização coletiva.
E1b	0,62	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos de utilização coletiva.
E2	0,58	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E2a	0,29	Cabeceiras de linhas de água; Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E2b	5,46	Cabeceiras de linhas de água	Atividades económicas.
E3	0,51	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E3a	667,73 m	Leitos do curso de água	Atividades económicas.
E4	0,83	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E5	1,67	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E6	0,47	Áreas com risco de erosão	Aglomerado urbano.
E7	0,05	Áreas com risco de erosão	Aglomerado urbano.
E9	0,13	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E8	0,08	Áreas de máxima infiltração	Aglomerado urbano.
E10	0,51	Áreas de máxima infiltração	Aglomerado urbano.
E11a	0,95	Áreas de máxima infiltração	Aglomerado urbano.
E12	1,24	Áreas de máxima infiltração	Aglomerado urbano.
E15	4,03	Cabeceiras de linhas de água	Aeródromo.
E16	7,60	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E19	1,64	Áreas com risco de erosão	Aglomerado urbano.
E20a	0,37	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E20	0,07	Áreas com risco de erosão	Atividades económicas.
E23	0,52	Cabeceiras de linhas de água	Aglomerado urbano.
E24	0,087	Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas de Máxima Infiltração	Área de Proteção Agrícola.
E28	0,025	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Proteção Agrícola.
E31	0,008	Áreas de Máxima Infiltração	Área Residencial — Consolidar (tipo 2); Área de Proteção Agrícola.
E32	0,020	Áreas de Máxima Infiltração	Área Residencial — Consolidar (tipo 2).
E34	0,812	Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas de Máxima Infiltração	Perímetro Urbano; Área de Edificação Nível 2; Área de Edificação Nível 2; Rede Viária — Via Principal/Via Acesso Local; Área de Proteção Agrícola.
E35	0,064	Áreas com Risco de Erosão	Área Edificável de Nível 2.
E36	0,048	Áreas com Risco de Erosão	Área Edificável de Nível 2.
E37	1,404	Área com Risco de Erosão	Área Edificável de Nível 2.
E38	0,012	Áreas com Risco de Erosão	Espaços de Atividades Económicas.
Total . . .	37,284		

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

50118 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50118_1.jpg
50118 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50118_2.jpg
50118 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50118_3.jpg
50118 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50118_4.jpg
50118 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50118_5.jpg
612409349

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 6364/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 02.08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05.06, bem como na alínea c) do n.º 1.3 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 508/2019, de 17.04.2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 06.05, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na atual redação, decido:

1 — Subdelegar na licenciada Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, diretora, da Direção de Administração e Recursos Humanos (DARH), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na minha

dependência e do meu pelouro na parte relativa ao Departamento da Contratação Pública e Administração, a competência para, em geral, dirigir o DCPA e praticar os atos de gestão corrente do mesmo, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento do DCPA, incluindo as despesas e os pagamentos com locação a aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a sua renovação e atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 €;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos, despesas ou quaisquer outros encargos com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

d) Designar os elementos do júri em representação do DCPA, no âmbito dos procedimentos de contratação pública e no respeito pela constituição do júri, decidida pelo órgão competente para a realização da despesa no ato da decisão de contratar;

e) Autorizar a redução de cabimentos de despesa, no âmbito dos procedimentos de contratação pública em tramitação no DCPA, no sistema de gestão e contabilidade dos processos de despesa do IHRU, I. P., de acordo com a proposta de adjudicação a submeter ao órgão competente para a realização da despesa, assim como o registo de notas de encomenda e respetivos números de compromisso no mesmo sistema;